



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE  
(9º Batalhão de Engenharia/1942)  
BATALHÃO CARLOS CAMISÃO**

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A contratação de recarga de extintores para o 9ºBE CMB, disponibilizada pela empresa MS EXTINTORES, CNPJ 18.275.274/0001-59 é compatível com a realidade do mercado, ficando essa vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço, conforme orçamento constante neste processo (EB: 64037.007524/2024-72). Além disso, a escolha deste fornecedor se deu principalmente por ser uma empresa regional. Havendo a necessidade de alguma manutenção de ordem emergencial ou troca do produto, este prestador de serviço conseguiria atender prontamente as demandas, mitigando tempo e custos extras e assim reestabelecendo os níveis de segurança orgânica da OM. Como, também, é de suma importância às medidas que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, conforme recomendações nos Art 18, inc VIII e Art. 169 § 1º ambos da Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Quartel em Aquidauana-MS, 17 de abril de 2024.

FELIPE ARAUJO BARROS - TC  
Ordenador de Despesas do 9º BE Cmb